



Parecer n.º 097/2025/ CIUT – O.S. Nº 695

Protocolo nº 8974/2025 - Processo nº 2657/2025

Data: 20/08/2025

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1304/2025** que “Denomina Diógenes Pereira Battisti "Juquinha" a Ponte no trecho que interliga o Telespires na MT - 479, no município de Itaúba”.

Autor: Deputado Estadual Beto Dois a Um

Relator: Deputado Estadual Ninivaldo

I – Relatório

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 20/08/2025 (fl. 02), foi colocada em pauta no mesmo dia, tendo o seu devido cumprimento de pauta no dia 10/09/2025, sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte no dia 12/09/2025, onde a mesma foi conduzida na mesma data à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte (fl. 04-v), para emissão de parecer no tocante ao mérito.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 1304/2025, de autoria do Deputado Estadual Beto Dois a Um, conforme ementa citada acima, no âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ou Substitutivos.

A propositura tem como finalidade nomear a Ponte MT-479, de Ponte Diógenes Pereira Battisti "Juquinha", no trecho que interliga o Telespires na MT-479, no município de Itaúba. Diógenes Pereira Battisti, cidadão Itaubense, nascido em 18 de dezembro 1987, natural de Itaúba/MT, filho de Nilson Antônio Battisti e Rozimery Pereira Battisti, pai de 3 filhos, Mirella, Benício e Benjamin.



ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Salão 208 – 2º Piso

ALMT

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



A homenagem foi atribuída ao nome do senhor Diógenes Pereira Battisti “Juquinha” que conquistou um legado, empreendendo nos ramos do transporte rodoviário de cargas, extração e transporte de toras e madeiras serradas, indústria e desdobramento de madeiras, dentre outras atividades, chegando a proporcionar mais de 200 empregos diretos, movimentando de maneira significativa a economia Itaubense e Nova Santa Helenense.

Por fim, a história de um herói não se desvanece, fica na memória de quem teve o privilégio de conhecê-lo”, por isso, mantê-lo em nossa memória, através da nomeação de uma obra de importância mensurável como a Ponte sobre o Rio Teles Pires, na MT 479 em Itauba, é mais que um reconhecimento pelo que fez em vida, é mantê-lo vivo entre nós.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa

Em apertada síntese, é o relatório.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento Interno exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194





do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Assim, tal propositura preencheu os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos indispensáveis e intrínsecos ao caso.

No tocante à análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

A propositura em seu **Art. 1º**- Denomina Diógenes Pereira Battisti "Juquinha" a Ponte no trecho que interliga o Telespíres na MT-479, no município de Itaúba.

Diógenes Pereira Battisti, cidadão Itaubense, nascido em 18 de dezembro 1987, natural de Itaúba/MT, filho de Nilson Antônio Battisti e Rozimery Pereira Battisti, pai de 3 filhos, Mirella, Benício e Benjamin. Em sua trajetória, logo aos 13 anos, aprendeu a ser empresário muito cedo, não pela condição financeira favorável, mas pelas grandes dificuldades vivenciadas e as batalhas vencidas, características de vencedores, empreendedor nato.

A ponte será construída sobre o Rio Teles Pires, integrando o trecho da rodovia MT-479 que hoje é atravessado por balsa. Sua extensão será de 561 metros. Uma vez concluída, a ponte vai substituir a travessia por balsa, o que trará mais segurança, rapidez no deslocamento e melhoria para o escoamento da produção





regional agrícola e pecuária.¹ A ponte de Itaúba será a quarta com mais de 500 metros de extensão construída pela atual gestão. Antes de 2019, Mato Grosso não possuía nenhuma ponte deste porte.

O trecho da MT-479 interligará pontos estratégicos para os municípios de Itaúba, Tabaporã e Nova Canaã do Norte, favorecendo o transporte e a integração regional. A ponte é vista como uma “obra histórica” para a localidade, esperada há bastante tempo pela população. Logo vai facilitar o escoamento da produção agropecuária local, reduzindo custos logísticos e tempo de viagem.

O homenageado em abril de 2025, sofreu um acidente grave na rodovia BR-163, próximo a Nova Santa Helena (MT), quando sua caminhonete colidiu com uma carreta. Foi transferido para hospitais em Cuiabá e, depois, para São Paulo. Faleceu no dia 16 de abril de 2025, por complicações causadas pelo acidente.

Diógenes Battisti foi um empresário do setor madeireiro bastante conhecido na região de Itaúba (MT), com atuação direta na economia local. Ele era sócio de uma empresa madeireira e participou ativamente do desenvolvimento produtivo do município. A ponte na MT-479 é uma obra estratégica para escoamento de madeira, grãos e gado, principais atividades econômicas da região. Como empresário ligado a esse setor, Battisti representava exatamente o tipo de empreendedor que será beneficiado com a nova infraestrutura.

A proposta apresentada ao PL nº 1304/2025 de autoria do Deputado Estadual Beto Dois a Um está em consenso com os pressupostos de relevância social, conveniência e oportunidade, uma vez que homenageia um grande cidadão. Portanto, homenageá-lo com o nome de uma ponte importante pode funcionar como um ato simbólico de memória e respeito à sua contribuição e à dor sentida pela comunidade.

¹ <https://www.jornalmtnorte.com.br/atualidades/governo-de-mt-assina-ordem-de-servico-para-construcao-de-ponte-de-561-metros/37418>





Desta análise, face ao dever do atendimento da forma e do mérito, examinados os critérios previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, opina-se pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1304/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Beto Dois a Um**.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1304/2025**, que tem por objetivo homenagear o senhor “Diógenes Pereira Battisti”, que “Denomina Diógenes Pereira Battisti "Juquinha" a Ponte no trecho que interliga o Telespires na MT - 479, no município de Itaúba”.

A ponte na MT-479 é uma obra estratégica para escoamento de madeira, grãos e gado, principais atividades econômicas da região. Como empresário ligado a esse setor, Diógenes Pereira Battisti representava exatamente o tipo de empreendedor que será beneficiado com a nova infraestrutura.

Portanto, homenageá-lo com o nome de uma ponte importante pode funcionar como um ato simbólico de memória e respeito à sua contribuição e à dor sentida pela comunidade. A história de um herói não se desvanece, fica na memória de quem teve o privilégio de conhecê-lo”, por isso, mantê-lo em nossa memória, através da nomeação de uma obra de importância mensurável como a Ponte sobre o Rio Teles Pires, na MT 479 em Itaúba.

Desta feita o Projeto de Lei nº 1304/2025, de autoria do Deputado Estadual Beto Dois a Um merece ser **APROVADO** quanto ao mérito.

Sala das Comissões, em 07 de outubro de 2025.





IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1304/2025 - Parecer nº 097/2025

Reunião da Comissão em: 07 / 10 / 2025

Presidente: Deputado Valmir Moretto

Relator: Dep. Nininho

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o **VOTO** é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 1304/2025, de autoria do **Deputado Estadual Beto Dois a Um**.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Membro Titular	
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO Membro Suplente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Membro Suplente	

